PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº. 1.635, DE 05 DE JULHO DE 1996

Dá denominação de Escola Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal de São Francisco, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica denominada Escola Municipal Firmino Victor dos Santos, a E.M. Santa Marta, localizada na Comunidade de Pau D'0leo, neste município.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Francisco, 05 de julho de 1996

SEVERINO GONÇALVES DA SILVA

Prefeito Municipal